



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco


PORTARIA nº 1.450 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Designa Substituta Oficial.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Ofício nº 02/2019-Controladoria/IFPE, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NATÁLIA TIBÉRIA VELOSO DE SANTANA**, matrícula SIAPE nº 2060488, CPF nº 0739.616.846-5, como substituta oficial da Diretoria de Controladoria desta Instituição Federal de Educação, nos impedimentos e eventuais afastamentos de seu titular.


ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 103 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Altera Função Gratificada.


A REITORA, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Ofício nº 004/2020-PROPESQ/IFPE e seus anexos com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Função Gratificada da Coordenação constante no quadro abaixo, pertencente à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação desta Instituição Federal de Educação, a contar de 24/01/2020.

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO ANTERIOR	CÓDIGO ATUAL
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO	FG-04	FG-01

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.


ANA PATRÍCIA SIQUEIRA TAVARES FALCÃO
Reitora em exercício



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA GR/IFPE Nº 165 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Institui Comissão de Inventário Eventual
de Materiais de Consumo.

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.022006.2019-11, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Eventual de Materiais de Consumo, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula SIAPE Nº	Unidade de Exercício do Membro	Função
JOHNMO MORENO DE MELO	1902223	DGB/PROAD	PRESIDENTE
KELLY CRISTINA PONTES DA SILVEIRA	2259501	DGB/PROAD	MEMBRO
OSVALDO BATISTA DE OLIVEIRA NETO	1603839	DLC/PROAD	MEMBRO
JAYME BORJA BALEEIRO	1658896	DLC/PROAD	MEMBRO
DANIEL DE OLIVEIRA QUARESMA	275151	DADT	MEMBRO
VICTOR YURI SANTANA DE QUEIROZ	2123509	DADT	MEMBRO
GRAZIELLA DA SILVA MOURA	1887390	DEAD	MEMBRO
JEFFERSON CARVALHO DOS PRAZERES FILHO	2177766	DEAD	MEMBRO

Art. 2º O Presidente convoca a Comissão Inventariante para entrega do cronograma e material para início do inventário.

Art. 2º A Comissão de Inventário inicia as atividades de levantamento físico, de acordo com o cronograma, considerando que esse levantamento compreende a coleta de informações vinculadas aos materiais. Esse procedimento constitui um importante instrumento para confirmar e validar a existência e integridade física dos materiais, como também verificar: código, descrição, quantidade, unidade de medida e endereço dos materiais. Ademais, devem ser levantadas informações relativas ao prazo de validade, estado de conservação, condições de guarda e armazenagem dos materiais.

Art. 3º O inventariante identifica o item e apura divergência durante o confronto dos dados registrados com as informações referentes à contagem física dos materiais, seguindo a legenda a seguir:

- a) SI- Material sem identificação;
- b) MO- Material obsoleto;
- c) MD- Material deteriorado ou danificado;
- d) MV- Material vencido;
- e) NE- Não encontrado.

I. Se o item for encontrado:

- a) verificar sua identificação, se houver divergência, registrar:
SI- Material sem identificação;
- b) verificar se o item é obsoleto. Em caso afirmativo, mencionar:
MO- Material obsoleto;
- c) verificar se o item está em perfeitas condições de uso; do contrário, registrar:
MD- Material deteriorado ou danificado;
- d) verificar o prazo de validade. Se já expirado, mencionar:
MV- Material vencido;
- e) se o item estiver com sua data de vencimento próxima de expirar, registrar:
PV- próximo de vencimento;
- f) verificar a movimentação do material. Caso haja pouca movimentação, registrar:
PM- material de pouca movimentação;
- g) após todas as averiguações, procede-se à verificação quantitativa, para registro, e segue-se para o próximo item;
- h) se o item que estiver na relação não for encontrado para averiguação, mencionar:
NE- Não encontrado;
- i) se o ambiente inventariado estiver com itens que não constam na relação, mas for identificado no local, o inventariante deverá fazer o registro no Formulário de Materiais Não Relacionados.

Art. 4º O Presidente da Comissão de Inventário recebe todos os formulários e consolida as informações prestadas e encaminha à Direção-Geral o Relatório de Inventário Anual, para providências junto ao setor de Almoxarifado.

Art. 5º A Comissão terá duração de 90 dias e se reunirá quinzenalmente, na sala de reuniões no anexo do antigo prédio da SUDENE, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.



§ 4º Nos termos do artigo 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 6º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao gestor da Diretoria de Gestão de Bens e Serviços, por meio de relatório final das atividades realizadas.

Art. 7º Caberá à Coordenação de Patrimônio e Almojarifado prestar o apoio administrativo à Comissão.

Art. 8º Caberá ao Presidente, quando necessário, submeter à respectiva Pró-Reitoria a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da Comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar por videoconferência.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROSANA MARIA TELES GOMES

Reitora em exercício



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 177 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Retifica Portaria nº 171/2020.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 171/2020, que concedeu Progressão Funcional por Mérito aos servidores lotados na Reitoria desta Instituição Federal de Educação, conforme quadro abaixo.

ONDE SE LÊ			
SIAPE Nº	SERVIDOR(A)	DE	PARA
1379570	ELIANA VIRGÍNIA VIEIRA DE MELO	D-404	D-405
0275129	EVERALDO ANTÔNIO DE SOUZA	E-303	E-304

LEIA-SE			
SIAPE Nº	SERVIDOR(A)	DE	PARA
2091508	ELIANA MARIA BANDEIRA DE ARAÚJO	D-404	D-405
1377751	EVERALDO DANTAS DUARTE	E-303	E-304


ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 182 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

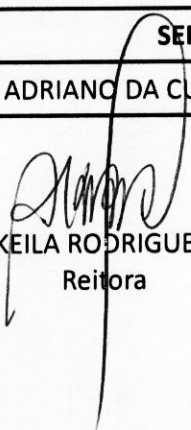
Prorroga prazo de Horário Especial.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23519.023893.2019-45 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 01/02/2022, o horário especial de 05 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, sem a compensação das horas não trabalhadas, concedido ao servidor abaixo relacionado através da Portaria nº 198 de 23/02/2018, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado no *Campus* Jaboatão dos Guararapes desta Instituição Federal de Educação, conforme Laudo Médico Pericial nº 0.007.639/2020, nos termos do artigo 98 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 13.370/2016.

SIAPE Nº	SERVIDOR
2178470	ADRIANO DA CUNHA MELO RIBEIRO


ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 183 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Prorroga prazo de
Exercício Temporário.


A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23299.000092.2020-87 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por um período de 12 (doze) meses, o exercício temporário concedido à servidora abaixo relacionada, através da Portaria nº 0091/2017-GR, prorrogado pelas Portarias nºs 196/2018-GR e 251/2019-GR, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Instituição Federal de Educação.

SIAPE Nº	NOME	DO	PARA	VIGÊNCIA
1028403	MARIA ZIVANEIDE DE CARVALHO MORAES LEFOSSE	CAMPUS PESQUEIRA	CAMPUS RECIFE	24/01/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.


ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 184 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Retifica Portaria nº 83/2020-GR.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Ofício nº 06/2019-DGB/PROAD/IFPE com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria acima mencionada, que convalidou o período de substituição efetivada pelo servidor **JOHNMO MORENO DE MELO**.

Onde se lê “de 15/07/2019 a 13/10/2019”,

Leia-se: “de 14/08/2019 a 13/10/2019”.


ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO

Reitora



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 185 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Retifica Portaria nº 1.397/2019-GR.

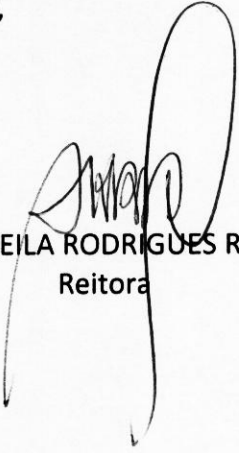
A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Ofício nº 216/2019-GDGCABL/IFPE com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria acima mencionada, que designou a servidora MARIANA SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA responder pelo expediente da Direção-Geral do Campus Abreu e Lima desta Instituição Federal de Educação.

Onde se lê “no período de 02 a 16/01/2020”,

Leia-se: “no período de 02 a 17/01/2020”.


ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora